



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER 01/2024

AValiação e Manifestação Conclusiva do Controle Interno

PROJETO: "OFICINAS DE PERCUSSÃO SOCIAL"
ENTIDADE: Grupo Cultural Som Legal
PROCESSO: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18/04/2023 a 31/12/2023.
VALORES DISPENDIDOS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.02 – Depto. Turismo, Cultura e Meio Ambiente
1339200540.010000 – Manutenção de Auxílios e ou Subvenções Culturais
335043000000 – Subvenções Sociais
335043010000 – Instituições de caráter assistencial, cultural e educacional
Verba 461

1 - DADOS CADASTRAIS

Associação (nome)	(X) Cultura () Educação () Desporto () Outro		
Razão Social	GRUPO CULTURAL SOM LEGAL		
CNPJ	02.085.756/0001-06		
Endereço Completo	Rua Dona Etelvina, nº 205, Quinze de Novembro, RS, CEP 98230-000		
Nome do responsável legal	Magali Mazutti		
Cargo	Presidente		
Registro Geral (RG)	8035847261	CPF	512.741.590-91
Endereço completo do responsável legal	Rua Dona Etelvina, 205 - Quinze de Novembro, RS.		

2 – CONSIDERAÇÕES APÓS ANÁLISE:

- A prestação de contas foi apresentada tempestivamente, inclusive anteriormente a finalização do prazo de vigência, sendo protocolado na data de 01/12/2023, sendo a vigência estabelecida até a data de 31/12/2023.
- Verificou-se que a meta de atendimento de crianças e adolescentes com a oferta de 60 (sessenta) vagas gratuitas foram atendidas, pois apresentou-se os registros de 71 (setenta e uma) matrículas, mesmo muitos não tendo concluído o projeto, num montante de 33 (trinta e três) alunos desistentes, conforme se comprova pelas listas

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras
Rua Gonçalves Dias, 875 – (54) 3322-1500 – CEP 98230-000 – QUINZE DE NOVEMBRO – RS
E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br – Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de presenças apresentadas na Prestação de Contas, chegando-se a um percentual de 46,48% de desistentes no decorrer do projeto.

- Identificamos que a Entidade realizou despesas conforme Plano de Trabalho apresentado para a finalidade proposta, porém usando menos recursos no pagamento de energia elétrica e maior vulto no item “diversos”. O montante de despesas apresentadas chegou a R\$ 30.280,50, sendo usado resultado de aplicação financeira para cobrir despesas além do repasse realizado de 30 mil reais.
- Registra-se que houve saldo remanescente devolvido ao Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente na data de 08/11/2023, no valor de R\$ 229,74 (duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
- Quanto as peças que compõe a devida prestação de contas, relacionadas no item 9 do Termo de Colaboração firmado, foram todos os itens atendidos.
- Demonstrou-se também apresentações do grupo através de registros fotográficos juntados na prestação de contas, mas como não foi cobrada essa contrapartida no ajuste firmado, deixa-se de ser analisado na presente prestação de contas, sendo avaliado tão somente se houve a divulgação das logomarcas do Ente Público, do COMDICA e das empresas/contribuintes que contribuíram ao FUMDICA, que foi realizado através de Banner disponibilizado pelo Comdica, comprovado através dos registros fotográficos apresentados.
- Verificou-se também que os pagamentos foram executados de forma correta, através de PIX, débito em conta e transferências bancárias.

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos acostados no processo e considerando as situações supra citadas, vislumbro que foram cumpridos os objetivos pactuados entre as partes.

Por fim, considero a prestação de contas apresentada regular e aprovada, pois expressa o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho.

Sendo o que havia para o momento, fico a disposição para maiores esclarecimentos ou informações que se façam necessários.

Quinze de Novembro, RS, 01 de fevereiro de 2024.

Moacir Maurer
Membro Controle Interno